



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

LEI Nº 2.373, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

(Alterado pela Lei nº 2.546, de 26 de fevereiro de 2020.)

Concede Título de Cidadão Palmense ao
Senhor Abgail Carlos de Almeida.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

~~**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abgail Carlos de Almeida.~~

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Palmense ao Senhor Abigail Carlos de Almeida. *(Alterado pela Lei nº 2.546, de 26 de fevereiro de 2020.)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

(Originária do Projeto de Lei nº 141/2017, de autoria do Vereador Filipe Martins)